PREFEITURA DE AFUA
GOVERNO DA CIDADANIA
VENEZA MARAJOARA

LEI nº 244/2005-GAB/PMA, de 08 de dezembro de 2005

"Institui feriado religioso no município de Afuá, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica instituído feriado religioso no Município de Afuá o dia oito de dezembro, em comemoração á Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição.*

Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar as ações necessárias à implementação desta lei.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, 08 de dezembro de 2005

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 08 / 12 / 05

Josiclélio Lobato de Lima
Assistente Técnico D. R. H
Decreto nº 006/2005 - PMA-GAB
CPF: 727.686.222-49

Recebi o Original
Em 12/12/05